



COMUNICADO DE LICENÇA SAÚDE

RDS
348/2017

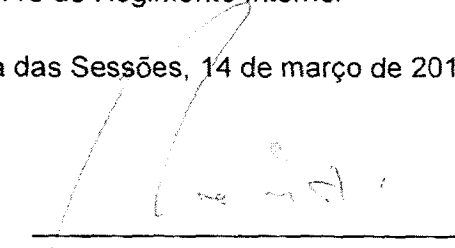
Senhor Presidente,

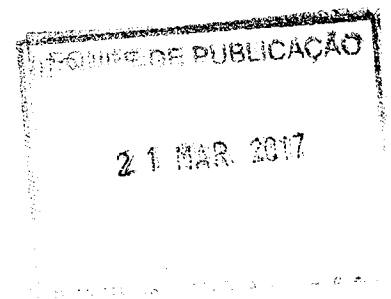
COMUNICO que estarei em licença, nos termos do art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso I, do Regimento Interno, a partir de 14 de março de 2017, pelo período determinado de 1 dia(s) por motivo de **DOENÇA**, conforme atestado médico, subscrito por médico estranho aos quadros dos servidores municipais, que segue anexo, conforme art. 112, § 3º, alínea "a", do Regimento Interno.

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
- 2) Na impossibilidade física ou mental do Vereador subscrever o comunicado de licença a subscrição poderá ser feita pelo Líder da Bancada, conforme art. 113 do Regimento Interno;
- 3) É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;
- 4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno;
- 5) Para fins de remuneração, a licença saúde é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso I, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 14 de março de 2017


Vereador Reginaldo Tripoli



Atestado

Atesto para os devidos fins que
o paciente Reginaldo N. A. Tripoli com
H1N1 (influenza) Cid J11, teve
permanência afastada de suas
atividades durante 3 (três) dias

São Paulo, 14/03/2017

DR. BENY SCHMIDT
CRM: 39610
Patologista e Neurologista
Prof. Adj. Depto. Anatomia Patologica
Chefe Lab. Doenças Neuromusculares
UNIFESP EPM

DR. BENY SCHMIDT
CRM: 39610
Patologista e Neurologista
Prof. Adj. Depto. Anatomia Patologica
Chefe Lab. Doenças Neuromusculares
UNIFESP EPM